

continuação

Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI - SP				
CHS - Conjunto Hospitalar de Sorocaba				
CNPJ nº 61.687.356/0043-99				
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021 (Em Reais)				
Vencimentos - 2021				
	Nota	Valor contábil	Até 1 ano	
Fornecedores	5	12.161.893	12.161.893	
Vencimentos - 2020				
	Nota	Valor contábil	Até 1 ano	
Fornecedores	5	10.690.059	10.690.059	
c. Risco de mercado e taxa de juros: Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos da Entidade, no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Essas oscilações de preços e taxas podem provocar alterações nas receitas e nos custos da Entidade. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Com relação às taxas de juros, visando a mitigação deste tipo de risco, a Entidade centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham, a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). d. Política de gestão de capital: A Entidade possui uma política para gerenciamento de riscos cujo controle e gestão é de responsabilidade da Diretoria Financeira, que se utiliza de instrumentos de controle e profissionais capacitados na mensuração, na análise e na gestão de riscos. Adicionalmente, não são permitidas operações com instrumentos financeiros de caráter especulativo. e. Hierarquia do valor justo: A Entidade classifica seus ativos financeiros em: i) custo amortizado e ii) valor justo por meio do resultado. Essas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado para gestão de ativos e nas características dos fluxos de caixa contratuais. O resumo da classificação é como segue: Hierarquia de valor justo: A classificação dos instrumentos financeiros não derivativos está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros diferentes de caixa classificados em outras categorias:				
Ativos	Classificação	2021	2020	
Caixa e equivalente de caixa	Custo amortizado	1.907.286	1.466.069	
Total ativo		1.907.286	1.466.069	
Passivos	Classificação	2021	2020	
Fornecedores	Custo amortizado	(12.161.893)	(10.690.059)	
Instrumentos financeiros líquidos		(10.254.607)	(9.223.990)	
13. Tributos e contribuições (renúncia fiscal): Em atendimento ao item 27, letra “c” da ITG 2002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, a Entidade apresenta a seguir a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020: • IRPJ - Imposto de renda da Pessoa Jurídica; • CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; • Cofins - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; • INSS - Contribuição Previdenciária Cota Patronal (vide notas nº 14 e 15); • PIS - Programa de Integração Social (sobre folha de pagamento); • ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.				
14. INSS - Contribuição previdenciária - Imunidade das contribuições sociais: A Entidade é imune de Contribuições para a Seguridade Social com base nos artigos nº 150, VI, C e 195, da Constituição Federal de 1988 e os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, que revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.				
15. Certificado de entidade beneficente de assistência social: Em 27 de novembro de 2009, entrou em vigor a Lei nº 12.101/09, que altera a Lei nº 8.742/93, revoga dispositivos das Leis nº 8.212/91, 9.429/96, 9.732/98, 10.684/03 e medida provisória nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001; e que por fim foi revogado pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. As alterações promovidas visam, principalmente, o processo e regulamentação da certificação das entidades beneficentes e a imunidade de contribuições para a seguridade social concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação. Com o advento da nova legislação, os processos da entidade foram direcionados para o Ministério da Saúde. A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS perante o Ministério da Saúde, cujo último deferimento ocorreu conforme portaria SAS/MS nº 157, de 19/01/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 20/01/2017, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017. Em atenção à solicitação contida no Ofício s/nº, de 15/01/2018, registrado pelo SIPAR nº 25000.006406/2018-64, protocolado em 29/12/2017 junto ao Ministério da Saúde, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente				
apresentado, conforme parágrafo 2º, artigo 37, Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. A Entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei, chamada “Lei da Filantropia”, e às demais regulamentações vigentes, e a obrigatoriedade de apresentar tempestivamente, o relatório de atividades e os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.				
16. Avais, fianças e garantias: A Entidade não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.				
17. Seguros: A Entidade mantém, em 31 de dezembro de 2021, os seguintes contratos de seguros a valores considerados compatíveis, pela Administração, com os riscos envolvidos: • Multirrisco: Cobertura dos prédios, maquinário, equipamentos, móveis e utensílios e estoques contra: roubo e furto qualificado, quedas de raio, danos elétricos, incêndio, explosão, vendaval, granizo, impacto de veículo, desmoronamento total ou parcial, responsabilidade civil operações, perda de aluguel, vazamento de tanques e tubulações, equipamentos estacionários e arrendados e lucros cessantes; • Responsabilidade Civil Profissional: Danos materiais e morais nos hospitais e ambulatorios, através dos seus médicos, dentistas, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem e demais empregados no exercício da sua profissão estendendo aos serviços terceirizados; • Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores: responsabilidade civil de administradores e diretores, extensão automática para cobertura de novas subsidiárias, adquiridas ou constituídas durante a vigência da apólice, gerenciamento de crises, despesas de publicidade a danos a reputação, reclamações resultantes de erros e omissões na prestação de serviços profissionais da Entidade, danos ambientais, reclamações feitas pelo governo e demais órgãos regulamentadores, questões tributárias; • Responsabilidade Civil Geral: tem por objetivo garantir o pagamento de indenizações ao segurado ou diretamente a terceiros, das quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente em ação de responsabilidade contra a entidade; • Veículos: cobertura para roubo e furto qualificado, avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes.				
Diretoria				
Engº Haruo Ishikawa				
Conselheiro Presidente				
Paulo Roberto Simon Carrion - Contador CRC 1SP 155005/O-4				



Prodesp

Sua conexão com o futuro.

